



RESOLUÇÃO COLCOCECOM Nº 6, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2024

Aprova as Normas Gerais para as Atividades Acadêmicas Complementares do Curso de Graduação em Engenharia de Computação da Faculdade de Engenharia Elétrica da Universidade Federal de Uberlândia e dá outras providências.

O COLEGIADO DO CURSO DE GRADUAÇÃO EM ENGENHARIA DE COMPUTAÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 71, incisos V e VI do Regimento Geral da Universidade Federal de Uberlândia,

CONSIDERANDO as diretrizes curriculares nacionais para cursos de graduação em Engenharia de Computação, apresentadas pela Resolução nº 5/2016 e pelo Parecer CNE/CES nº 136/2012;

CONSIDERANDO a necessidade de se estabelecer Normas Gerais de Atividades Acadêmicas Complementares para o Curso de Graduação em Engenharia de Computação da Faculdade de Engenharia Elétrica da Universidade Federal de Uberlândia, em complemento ao que determina os artigos 8º e 14 ao 17 da Resolução CONGRAD nº 15/2016;

CONSIDERANDO o constante dos autos do processo nº 23117.089976/2023-14,

R E S O L V E:

Art. 1º Aprovar, na forma do anexo, as Normas Gerais de Atividades Acadêmicas Complementares para o Curso de Graduação em Engenharia de Computação da Faculdade de Engenharia Elétrica da Universidade Federal de Uberlândia.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Uberlândia, 06 de fevereiro de 2024

IGOR SANTOS PERETTA

Presidente do Colegiado do Curso de Graduação em Engenharia de Computação



Documento assinado eletronicamente por **Igor Santos Peretta, Presidente**, em 06/02/2024, às 17:05, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://www.sei.ufu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **5165832** e o código CRC **37CE93E2**.

NORMAS GERAIS DE ATIVIDADES ACADÊMICAS COMPLEMENTARES DO CURSO DE GRADUAÇÃO EM ENGENHARIA DE COMPUTAÇÃO DA FACULDADE DE ENGENHARIA ELÉTRICA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA

CAPÍTULO I

ATIVIDADES ACADÊMICAS COMPLEMENTARES

Seção I

Da Natureza e das Finalidades

Art. 1º Define-se como Atividades Acadêmicas Complementares o componente curricular que tem como objetivo principal enriquecer e expandir o perfil do egresso com atividades que privilegiem aspectos diversos da sua formação, incluindo atividades desenvolvidas fora do ambiente acadêmico. São atividades de natureza social, cultural, artística, científica e tecnológica que possibilitam a complementação da formação profissional do graduando, tanto no âmbito do conhecimento de diferentes áreas do saber, quanto no âmbito de sua preparação ética, estética e humanística.

§ 1º As atividades desenvolvidas que integram o componente curricular descrito no caput deste artigo constituem instrumento importante para o desenvolvimento pleno do aluno, servindo de estímulo a uma formação prática independente e interdisciplinar, sobretudo nas relações com o mundo do trabalho.

§ 2º As Atividades Acadêmicas Complementares visam o aproveitamento curricular de quaisquer atividades de formação profissional, de pesquisa e publicações, de ensino, de gestão e política, de empreendedorismo e inovação, de qualificação e experiência internacional, entre outras de natureza social, desportiva, cultural ou artística, de livre escolha do discente e que podem ser cumpridas em diversos ambientes, como a instituição a qual o discente está vinculado, outras instituições ou em outros ambientes sociais, técnico-científicos ou profissionais.

§ 3º As chamadas Atividades de Extensão – atividades nas quais pressupõem a articulação do conhecimento científico advindo do ensino e da pesquisa universitários com as necessidades da comunidade onde a universidade se insere, a interação e a transformação da realidade social – foram destacadas das Atividades Acadêmicas Complementares para possibilitar os respectivos controle e registro de maneira independente e, portanto, não são objeto destas normas. São exemplos deste destaque as participações de discentes no desenvolvimento de software e/ou hardware livre e atuações de discentes junto às Empresas Juniores, entendidas como atividades extensionistas.

Art. 2º As Atividades Acadêmicas Complementares devem ser permanentemente incentivadas no cotidiano acadêmico, permitindo a diversificação das atividades desenvolvidas pelos estudantes.

Seção II

Da Organização

Art. 3º As Atividades Acadêmicas Complementares poderão ser desenvolvidas pelo discente a qualquer momento durante o curso.

Parágrafo único. São passíveis de validação as atividades desenvolvidas pelo discente no período a partir de sua matrícula até próximo da conclusão do seu curso, incluindo períodos de trancamento nesse ínterim.

Art. 4º Para requisitar a integralização do componente curricular Atividades Acadêmicas Complementares, o discente deverá desenvolver atividades que totalizem o

equivalente a uma carga horária mínima de 90 horas.

Parágrafo único. Cada atividade possui uma equivalência máxima em carga horária, a critério do Colegiado do Curso, que pode ou não corresponder à carga horária total que o discente se dedicou à mesma.

Art. 5º Para comprovação das Atividades Acadêmicas Complementares, os estudantes devem apresentar um formulário de requerimento específico, juntamente com os documentos comprobatórios de cada atividade. Esses documentos podem incluir diplomas, certificados e outros documentos relevantes, conforme especificado pelo Colegiado do Curso na descrição de cada categoria de atividade.

Parágrafo único. O formulário de requerimento de requerimento específico definido pelo Colegiado do Curso encontra-se no Anexo II desta Resolução.

Art. 6º O controle, o registro, o processamento e a documentação das Atividades Acadêmicas Complementares, bem como os encaminhamentos para efeito de registro no histórico escolar, serão realizados através da Secretaria da Coordenação do Curso.

Seção III

Das Atividades

Art. 7º São consideradas passíveis de validação como Atividades Acadêmicas Complementares as seguintes atividades, acompanhadas de suas respectivas equivalências em carga horária. A validação será realizada mediante a apresentação de documentação pertinente e confiável para cada caso:

I - Atividades relacionadas com Formação Profissional:

a) Realização e conclusão de Cursos Online Aberto e Massivo (MOOC) aprovados pelo Colegiado do Curso. A carga horária máxima a ser utilizada nessa modalidade de atividade é a de 90 horas, sendo integralizada a carga horária de cada MOOC com um máximo de 15 horas por curso que apresente certificado, repositório identificável pertencente ao discente contendo trabalhos desenvolvidos ou materiais resultantes dos estudos.

b) Participação em oficinas, cursos ou minicursos relacionados ao aprendizado de técnicas úteis à profissão. A carga horária máxima a ser utilizada nessa modalidade de atividade é a de 45 horas, sendo integralizada a carga horária de cada curso com um máximo de 15 horas por certificado apresentado.

c) Obtenção de certificações técnicas na área de Engenharia de Computação aprovadas pelo colegiado do curso. A carga horária máxima a ser utilizada nessa modalidade de atividade é a de 60 horas, sendo integralizadas 30 horas por comprovante de certificação apresentado.

d) Participação em visitas técnicas orientadas. A carga horária máxima a ser utilizada nessa modalidade de atividade é a de 10 horas, sendo integralizadas 5 horas por visita técnica orientada com comprovante de participação apresentado.

e) Estágio não obrigatório. A carga horária máxima a ser utilizada nessa modalidade de atividade é a de 36 horas, sendo integralizadas 2 horas por cada mês completo de estágio.

II - Atividades relacionadas com Pesquisa e Publicações:

a) Participação em Iniciação Científica com bolsa (exemplos: PIBIC, PIBITI, CNPq, FAPEMIG). A carga horária máxima a ser utilizada nessa modalidade de atividade é a de 90 horas, sendo integralizadas 45 horas por semestre completo cuja comprovação por órgão competente for apresentada.

b) Participação em Iniciação Científica sem bolsa (exemplo: PIVIC). A carga horária máxima a ser utilizada nessa modalidade de atividade é a de 90 horas, sendo integralizadas 45 horas por semestre cuja comprovação por órgão competente for apresentada.

c) Apresentação de trabalhos em eventos científicos na forma oral ou pôster. A carga horária máxima a ser utilizada nessa modalidade de atividade é a de 45 horas, sendo integralizadas 10 horas por apresentação em evento em língua pátria ou 15 horas por

apresentação em evento em língua estrangeira comprovada por material de divulgação ou página de anais do evento constando título e autoria do trabalho.

d) Publicação de trabalhos em eventos científicos nas modalidades resumo ou pôster. A carga horária máxima a ser utilizada nessa modalidade de atividade é a de 20 horas, sendo integralizadas 5 horas por cada publicação em língua pátria ou 10 horas por cada publicação em língua estrangeira comprovada por material de divulgação ou página de anais do evento constando título e autoria do trabalho.

e) Publicação de trabalhos completos em anais de eventos científicos. A carga horária máxima a ser utilizada nessa modalidade de atividade é a de 45 horas, sendo integralizadas 5 horas para eventos locais ou regionais, 15 horas para eventos nacionais e 30 horas para eventos internacionais. Cada trabalho é comprovado por material de divulgação ou página de anais do evento constando título e autoria do mesmo.

f) Publicações em periódicos especializados (revistas indexadas nas áreas de avaliação Engenharias IV e Ciência da Computação da CAPES). A carga horária máxima a ser utilizada nessa modalidade de atividade é a de 90 horas, sendo integralizadas 30 horas em periódicos em língua pátria ou 45 horas em língua estrangeira. Cada publicação é comprovada por página do periódico constando título e autoria da mesma.

g) Publicações em periódicos não especializados (revistas indexadas de outras áreas, jornais e revistas não indexadas). O tema da publicação deve se relacionar com a área de formação do discente. A carga horária máxima a ser utilizada nessa modalidade de atividade é a de 15 horas, sendo integralizadas 5 horas por publicação em língua pátria ou 10 horas em língua estrangeira. Cada publicação é comprovada por página do periódico constando título e autoria da mesma.

h) Publicação de livro ou capítulo de livro especializado com ambos código ISBN e corpo editorial técnico-científico. A carga horária máxima a ser utilizada nessa modalidade de atividade é a de 90, sendo integralizadas 30 horas em periódicos em língua pátria ou 45 horas em língua estrangeira. Cada publicação é comprovada por página do livro ou capítulo constando título e autoria da mesma.

i) Publicação de livro ou capítulo de livro, especializado ou não, sem código ISBN e/ou sem corpo editorial técnico-científico. O tema da publicação deve se relacionar diretamente com a área de formação do discente e o mesmo deve ser autor principal. A carga horária máxima a ser utilizada nessa modalidade de atividade é a de 15 horas, sendo integralizadas 5 horas por publicação. Cada publicação é comprovada por página do livro ou capítulo constando título e autoria da mesma.

III - Atividades relacionadas com Ensino:

a) Monitoria em disciplina ministrada na UFU, fora do escopo do curso. A carga horária máxima a ser utilizada nessa modalidade de atividade é a de 15 horas, sendo integralizadas 5 horas por disciplina por semestre letivo cuja comprovação por órgão competente for apresentada.

b) Monitoria em Disciplinas de Graduação relativas aos 1º e 2º semestres do curso. A carga horária máxima a ser utilizada nessa modalidade de atividade é a de 30 horas, sendo integralizadas 10 horas por disciplina por semestre letivo cuja comprovação por órgão competente for apresentada.

c) Monitoria em Disciplinas de Graduação relativas ao 3º semestre em diante do curso. A carga horária máxima a ser utilizada nessa modalidade de atividade é a de 45 horas, sendo integralizadas 15 horas por disciplina por semestre letivo cuja comprovação por órgão competente for apresentada.

d) Participação no Programa de Educação Tutorial (PET). A carga horária máxima a ser utilizada nessa modalidade de atividade é a de 60 horas, sendo integralizadas 15 horas por semestre letivo cuja comprovação por órgão competente for apresentada.

e) Participação em grupo de estudos de temas específicos registrado e certificado pela Instituição. A carga horária máxima a ser utilizada nessa modalidade de atividade é a de 30 horas, sendo integralizadas 10 horas por grupo por semestre letivo cuja comprovação por órgão competente for apresentada.

f) Participação orientada por docente no desenvolvimento de material informacional ou didático para uso interno à UFU. A carga horária máxima a ser utilizada nessa modalidade de

atividade é a de 30 horas, sendo integralizada a carga horária informada pelo docente em certificado a ser apresentado.

g) Ministrante de palestras, minicursos, seminários e oficinas para comunidade interna da UFU. A carga horária máxima a ser utilizada nessa modalidade de atividade é a de 30 horas, sendo integralizada a carga horária de cada curso cuja comprovação por órgão competente for apresentada.

III - Atividades relacionadas com Gestão e Representação Estudantil:

a) Membro do Diretório Acadêmico. A carga horária máxima a ser utilizada nessa modalidade de atividade é a de 30 horas, sendo integralizadas 10 horas por semestre cuja comprovação por órgão competente for apresentada.

b) Membro do Diretório Central dos Estudantes. A carga horária máxima a ser utilizada nessa modalidade de atividade é a de 30 horas, sendo integralizadas 10 por semestre cuja comprovação por órgão competente for apresentada.

c) Representante Discente no Conselho de Unidade ou Colegiado de Curso. A carga horária máxima a ser utilizada nessa modalidade de atividade é a de 45 horas, sendo integralizadas 15 horas por semestre cuja comprovação por órgão competente for apresentada.

d) Membro dos Conselhos Superiores da UFU. A carga horária máxima a ser utilizada nessa modalidade de atividade é a de 45 horas, sendo integralizadas 15 horas por semestre cuja comprovação por órgão competente for apresentada.

IV - Atividades relacionadas com Empreendedorismo e Inovação:

a) Participação ou desenvolvimento de projetos junto a incubadoras de empresas. A carga horária máxima a ser utilizada nessa modalidade de atividade é a de 45 horas, sendo integralizadas 15 horas por semestre, se projeto de fluxo contínuo, ou 5 horas por projeto pontual finalizado, cuja comprovação de participação por órgão competente pelo desenvolvimento for apresentada.

b) Fundador ou membro de empresa do tipo Startup de Tecnologia. A carga horária máxima a ser utilizada nessa modalidade de atividade é a de 90 horas, sendo integralizadas 30 horas por semestre, se membro fundador, ou 15 horas por semestre, se membro não-fundador, desde que a atividade não esteja contabilizada como Atividade de Conclusão de Curso e seja comprovada com apresentação de contrato social ou documento que demonstre o vínculo.

c) Patente ou Registro de Software. A carga horária máxima a ser utilizada nessa modalidade de atividade é a de 90 horas, sendo integralizadas 45 horas por patente ou registro de software com comprovação de propriedade intelectual que indique seu número de registro ou pedido, título e autoria.

V - Atividades relacionadas com Qualificação e Experiência Internacional:

a) Curso de língua estrangeira ou aprovação em exame de proficiência em língua estrangeira. A carga horária máxima a ser utilizada nessa modalidade de atividade é a de 30 horas, sendo integralizadas por língua estrangeira: 5 horas para nível básico, 10 horas para nível intermediário ou 15 horas para nível fluente cuja comprovação de nível por órgão competente for apresentada.

b) Mobilidade Acadêmica Internacional oficializada pela DRII/UFU. A carga horária máxima a ser utilizada nessa modalidade de atividade é a de 60 horas, sendo integralizadas 10 horas por bimestre letivo cuja comprovação por órgão competente for apresentada.

c) Realização de intercâmbio internacional para estágio ou pesquisa na área de formação, incluindo cursos intensivos. Programas tais como AIESEC, IASTE, Globalink/Mitacs, entre outros, ou *summer/winter schools* ofertados por universidades estrangeiras são exemplos deste tipo de atividade. A carga horária máxima a ser utilizada nessa modalidade de atividade é a de 60 horas, sendo integralizadas 4 horas por semana cuja comprovação por órgão competente for apresentada.

VI - Outras atividades:

a) Participação no Exame Nacional do Desempenho de Estudante (ENADE). A carga horária a ser integralizada nessa modalidade de atividade é a de 15 horas cuja comprovação de efetiva participação por órgão competente for apresentada.

b) Mobilidade Acadêmica Nacional, disciplinas na área de formação (presencial ou

PROMOVER/ANDIFES) junto a instituições de ensino superior participantes do programa ANDIFES que não tenham equivalência no curso. A carga horária máxima a ser utilizada nessa modalidade de atividade é a de 45 horas, sendo integralizadas 15 horas por disciplina cursada em um semestre letivo presencial ou 10 horas por disciplina cursada em semestre letivo virtual (PROMOVER/ANDIFES) cuja comprovação por órgão competente for apresentada.

c) Frequência e aprovação em disciplinas facultativas (outras Unidades Acadêmicas da UFU ou outra IES), sem aproveitamento como optativa ou equivalência. A carga horária máxima a ser utilizada nessa modalidade de atividade é a de 45 horas, sendo integralizadas 15 horas por disciplina cursada cuja comprovação de aproveitamento em Histórico Escolar for apresentada.

d) Participação em projetos institucionais referentes a projetos com bolsa, tais como PIBEG, PGB, PIBID, PROGRAD, entre outros, no caso em que não haja certificação emitida pelo SIEX/PROEXC/UFU. A carga horária máxima a ser utilizada nessa modalidade de atividade é a de 30 horas, sendo integralizadas 15 horas por projeto cuja comprovação por órgão competente for apresentada.

e) Participação em Competições Técnicas. A carga horária máxima a ser utilizada nessa modalidade de atividade é a de 90 horas, sendo integralizadas 5 horas por participação em competições locais, 10 horas por participação em competições regionais, 20 horas por participação em competições nacionais e 30 horas por participação em competições internacionais cuja comprovação de participação por órgão competente for apresentada.

f) Participação em Competições Culturais, Artísticas ou Esportivas, desde que representando o curso de Engenharia de Computação, a Faculdade de Engenharia Elétrica ou a Universidade Federal de Uberlândia. A carga horária máxima a ser utilizada nessa modalidade de atividade é a de 35 horas, sendo integralizadas 5 horas por participação em competições regionais, 10 horas por participação em competições nacionais e 20 horas por participação em competições internacionais cuja comprovação de participação por órgão competente for apresentada.

g) Participação como ouvinte em eventos técnicos e/ou científicos (congressos, simpósios, seminários, mesa-redonda, workshops). A carga horária máxima a ser utilizada nessa modalidade de atividade é a de 30 horas, sendo integralizadas 5 horas em eventos na língua pátria e 10 horas em eventos em língua estrangeira cuja comprovação de participação por órgão competente for apresentada.

h) Organização ou participação na organização de eventos institucionais, técnicos ou científicos para comunidade interna da UFU. Referente a eventos cuja organização não seja certificada pelo SIEX/PROEXC/UFU. A carga horária máxima a ser utilizada nessa modalidade de atividade é a de 30 horas, sendo integralizadas 10 horas por evento cuja comprovação de participação por órgão competente for apresentada.

CAPÍTULO II

DAS ATRIBUIÇÕES E RESPONSABILIDADES

Seção I

Do Colegiado e da Coordenação de Curso

Art. 8º Com o apoio da Secretaria da Coordenação de Curso, serão analisadas o conjunto de atividades realizadas pelo estudante, utilizando como base o formulário de requerimento e os comprovantes de participação fornecidos pelo mesmo. A partir desses documentos, serão verificadas a carga horária, local e período de realização de cada atividade. Caso necessário, será solicitada ao discente a correção das equivalências de carga horária informadas e o reenvio do formulário com as correções devidas.

Parágrafo único. Durante o processo de análise no caput deste artigo, a Secretaria da Coordenação de Curso terá o apoio da Coordenação e do Colegiado de Curso para obter esclarecimentos e solucionar eventuais dúvidas que possam surgir.

Art. 9º Encerrado o processo de análise, cabe à Coordenação de Curso, com o apoio de sua Secretaria, as providências e o devido encaminhamento do processo para validação das

Atividades Acadêmicas Complementares junto ao Controle Acadêmico desta Universidade.

Art. 10. É permitido ao Colegiado do Curso adicionar, retirar e alterar as atividades relacionadas no Art. 7º a qualquer momento, desde que seja identificada necessidade para essa ação. O formulário de requerimento deverá estar sempre atualizado com respeito a estas normas.

Seção II Do Estudante

Art. 11. O estudante tem a obrigação de verificar o critério de equivalência de carga horária disposto no art. 7º destas Normas e de estimar se os comprovantes de suas atividades desenvolvidas perfazem a carga horária mínima exigida para a integralização do componente curricular Atividades Acadêmicas Complementares.

Art. 12. A solicitação para a validação de atividades realizadas como Atividades Acadêmicas Complementares é de responsabilidade do próprio discente, devendo ser encaminhada para a Secretaria da Coordenação do Curso via e-mail oficial (cocec@eletrica.ufu.br) em tempo hábil para a devida análise e posterior processamento das informações.

§ 1º Para efeito desta norma, é considerado tempo hábil um mês antes da data estimada para a Solenidade Oficial de Colação de Grau do próprio discente.

§ 2º A solicitação referida no caput é constituída pelo formulário de requerimento específico (parágrafo único do art. 5º) a ser preenchido pelo próprio discente, incluindo as equivalências em carga horária de cada atividade, e pelos devidos comprovantes de cada atividade anexados ao mesmo.

§ 3º Embora não existam disposições sobre prazos iniciais para a solicitação referida no caput deste artigo, serão priorizados a análise e o encaminhamento de solicitações de discentes preferencialmente matriculados em seu último período do curso e as solicitações que têm o objetivo de quitar integralmente o componente curricular.

CAPÍTULO III

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 13. As normas aqui aprovadas são aplicáveis aos discentes do Curso de Graduação em Engenharia de Computação que estejam vinculados ao curso a partir do currículo em sua versão 2019-1.

Parágrafo único. Durante o período de transição para as Normas Gerais no caput, os discentes que estejam seguindo versões anteriores do currículo têm o direito de solicitar ao Colegiado de Curso a aplicação das normas de Atividades Acadêmicas Complementares em vigor imediatamente antes desta data, caso identifiquem benefícios em fazê-lo.

Art. 14. Os casos omissos serão resolvidos em primeira instância pelo Colegiado do Curso.

ANEXO II

FORMULÁRIO DE ATIVIDADES ACADÊMICAS COMPLEMENTARES DA ENGENHARIA DE COMPUTAÇÃO

 FEELT	UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA FACULDADE DE ENGENHARIA ELÉTRICA COORDENAÇÃO DO CURSO DE GRADUAÇÃO EM ENGENHARIA DE COMPUTAÇÃO E-mail: cocec@eletrica.ufu.br	 UFU
---	--	---

Eu _____,
matrícula _____, venho requerer a matrícula em Atividades Complementares para
que
seja cumprido um dos requisitos de conclusão do curso de graduação em Engenharia de
Computação,
conforme regulamenta o Projeto Pedagógico do Curso. Compreendo que a pontuação solicitada
poderá
sofrer modificações, se devidas, após análise da documentação comprobatória.

Contatos: Telefone (____) _____; E-mail: _____

Uberlândia, ____/____/____

(assinatura)

Anexar a documentação comprobatória conforme discriminado a seguir

Cód.UFU	Descrição	CH Máxima	Observação	CH Solicitada
<i>Formação Profissional</i>				
ATCO1181	Realização e conclusão de Curso Online Aberto e Massivo (MOOC) aprovado pelo Colegiado do Curso	90	Carga horária de cada MOOC com um máximo de 15 horas por curso que apresente certificado, repositório identificável pertencente ao discente contendo trabalhos desenvolvidos ou materiais resultantes dos estudos.	
ATCO1135	Participação em oficinas, cursos ou mini-cursos relacionados ao aprendizado de técnicas úteis à profissão	45	Carga horária de cada curso com um máximo de 15 horas por certificado apresentado.	
ATCO1182	Obtenção de certificações técnicas na área de Computação	60	Integralizadas 30 horas por comprovante de certificação apresentado.	
ATCO0725	Participação em visitas técnicas orientadas	10	Integralizadas 5 horas por visita técnica orientada com comprovante de participação apresentado.	
ATCO0254	Estágio não obrigatório	36	Integralizadas 2 horas por cada mês completo de estágio.	
<i>Pesquisa</i>				
ATCO1104	Participação em Iniciação Científica com bolsa (exemplos: PIBIC, PIBITI, CNPq, FAPEMIG)	90	Integralizadas 45 horas por semestre completo cuja comprovação por órgão competente for apresentada.	
ATCO1105	Participação em Iniciação Científica sem bolsa (exemplo: PIVIC)	90	Integralizadas 45 horas por semestre cuja comprovação por órgão competente for apresentada.	
ATCO0044	Apresentação de trabalhos em eventos científicos na forma oral ou pôster	45	Integralizadas 10 horas por apresentação em evento em língua pátria ou 15 horas por apresentação em evento em língua estrangeira comprovada por material de divulgação ou página de anais do evento constando título e autoria do trabalho.	
ATCO0964	Publicação de trabalhos científicos - resumo e/ou pôster	20	Integralizadas 5 horas por cada publicação em língua pátria ou 10 horas por cada publicação em língua estrangeira comprovada por material de divulgação ou página de anais do evento constando título e autoria do trabalho.	

ATCO0965	Publicação de Trabalhos completos em anais de eventos	45	Integralizadas 5 horas para eventos locais ou regionais, 15 horas para eventos nacionais e 30 horas para eventos internacionais. Cada trabalho é comprovado por material de divulgação ou página de anais do evento constando título e autoria do mesmo.	
ATCO0993	Publicações em periódicos especializados (revistas indexadas da área)	90	Integralizadas 30 horas em periódicos em língua pátria ou 45 horas em língua estrangeira. Cada publicação é comprovada por página do periódico constando título e autoria da mesma.	
ATCO0994	Publicações em periódicos não especializados (revistas de outras áreas, jornais e revistas não indexadas)	15	O tema da publicação deve se relacionar com a área de formação do discente. Integralizadas 5 horas por publicação em língua pátria ou 10 horas em língua estrangeira. Cada publicação é comprovada por página do periódico constando título e autoria da mesma.	
ATCO1184	Publicação de livro ou capítulo de livro especializado com código ISBN e corpo editorial técnico-científico	90	Integralizadas 30 horas em periódicos em língua pátria ou 45 horas em língua estrangeira. Cada publicação é comprovada por página do livro ou capítulo constando título e autoria da mesma.	
ATCO1185	Publicação de livro ou capítulo de livro, especializado ou não, sem código ISBN ou corpo editorial técnico-científico	15	O tema da publicação deve se relacionar diretamente com a área de formação do discente e o mesmo deve ser autor principal. Integralizadas 5 horas por publicação. Cada publicação é comprovada por página do livro ou capítulo constando título e autoria da mesma.	
<i>Ensino</i>				
ATCO0354	Monitoria em disciplina ministrada na UFU, fora do escopo do curso	15	Integralizadas 5 horas por disciplina por semestre letivo cuja comprovação por órgão competente for apresentada.	
ATCO1919	Monitoria em disciplina de graduação relativas aos 1º e 2º semestres do curso	30	Integralizadas 10 horas por disciplina por semestre letivo cuja comprovação por órgão competente for apresentada.	
ATCO2020	Monitoria em disciplina de graduação relativas ao 3º semestre em diante do curso	45	Integralizadas 15 horas por disciplina por semestre letivo cuja comprovação por órgão competente for apresentada.	
ATCO0753	Participação no Programa de Educação Tutorial - PET	60	Integralizadas 15 horas por semestre letivo cuja comprovação por órgão competente for apresentada.	
ATCO0599	Participação em grupo de estudos de temas específicos registrado e certificado pela Instituição	30	Integralizadas 10 horas por grupo por semestre letivo cuja comprovação por órgão competente for apresentada.	
ATCO1186	Participação orientada por docente no desenvolvimento de material informacional ou didático para uso interno à UFU	30	Integralizada a carga horária informada pelo docente em certificado a ser apresentado.	
ATCO1187	Ministrante de palestras, minicursos, seminários e oficinas para comunidade interna da UFU	30	Integralizada a carga horária de cada curso cuja comprovação por órgão competente for apresentada.	
<i>Gestão e Representação Estudantil</i>				

ATCO0319	Membro de Diretório Acadêmico	30	Integralizadas 10 horas por semestre cuja comprovação por órgão competente for apresentada.	
ATCO0327	Membro do Diretório Central dos Estudantes	30	Integralizadas 10 por semestre cuja comprovação por órgão competente for apresentada.	
ATCO1019	Representante Discente no Conselho de Unidade ou Colegiado de Curso	45	Integralizadas 15 horas por semestre cuja comprovação por órgão competente for apresentada.	
ATCO0315	Membro de Conselho Superior da UFU	45	Integralizadas 15 horas por semestre cuja comprovação por órgão competente for apresentada.	
<i>Empreendedorismo e Inovação</i>				
ATCO1188	Participação ou desenvolvimento de projetos junto a incubadoras de empresas	45	Integralizadas 15 horas por semestre, se projeto de fluxo contínuo, ou 5 horas por projeto pontual finalizado, cuja comprovação de participação por órgão competente pelo desenvolvimento for apresentada.	
ATCO1189	Fundador ou membro de empresa do tipo <i>startup</i> de tecnologia	90	Integralizadas 30 horas por semestre, se membro fundador, ou 15 horas por semestre, se membro não-fundador, desde que a atividade não esteja contabilizada como Atividade de Conclusão de Curso e seja comprovada com apresentação de contrato social ou documento que demonstre o vínculo.	
ATCO2121	Patente ou Registro de Software	90	Integralizadas 45 horas por patente ou registro de software com comprovação de propriedade intelectual que indique seu número de registro ou pedido, título e autoria.	
<i>Qualificação e Experiência Internacional</i>				
ATCO1099	Curso de língua estrangeira ou aprovação em exame de proficiência em língua estrangeira	30	Integralizadas por língua estrangeira: 5 horas para nível básico, 10 horas para nível intermediário ou 15 horas para nível fluente cuja comprovação de nível por órgão competente for apresentada.	
ATCO0344	Mobilidade Internacional oficializada pela DRII/UFU	60	Integralizadas 10 horas por bimestre letivo cuja comprovação por órgão competente for apresentada.	
ATCO1190	Realização de intercâmbio internacional para estágio ou pesquisa na área de formação, incluindo cursos intensivos	60	Programas tais como AIESEC, IASTE, Globalink/Mitacs, entre outros, ou <i>summer/winter schools</i> ofertados por universidades estrangeiras são exemplos deste tipo de atividade. Integralizadas 4 horas por semana cuja comprovação por órgão competente for apresentada.	
<i>Outras</i>				
ATCO0750	Participação no Exame Nacional do Desempenho de Estudante (ENADE)	15	Integralizadas 15 horas cuja comprovação de efetiva participação por órgão competente for apresentada.	
ATCO0345	Mobilidade Nacional	45	Integralizadas 15 horas por disciplina cursada em um semestre letivo presencial ou 10 horas por disciplina cursada em semestre letivo virtual (PROMOVER/ANDIFES) cuja comprovação por órgão competente for apresentada.	

ATCO0285	Frequência e aprovação em disciplinas facultativas (outras Unidades Acadêmicas da UFU ou outra IES), sem aproveitamento como optativa ou equivalência	45	Integralizadas 15 horas por disciplina cursada cuja comprovação de aproveitamento em Histórico Escolar for apresentada.	
ATCO0706	Participação em projetos institucionais (PIBEG, PGB, PIBID, PROGRAD), sem registro no SIEX	30	Integralizadas 15 horas por projeto cuja comprovação por órgão competente for apresentada.	
ATCO0492	Participação em Competições Técnicas	90	Integralizadas 5 horas por participação em competições locais, 10 horas por participação em competições regionais, 20 horas por participação em competições nacionais e 30 horas por participação em competições internacionais cuja comprovação de participação por órgão competente for apresentada.	
ATCO0491	Participação em Competições Culturais, Artísticas, ou Esportivas, desde que representando o curso de Engenharia de Computação, a Faculdade de Engenharia Elétrica ou a Universidade Federal de Uberlândia.	35	Integralizadas 5 horas por participação em competições regionais, 10 horas por participação em competições nacionais e 20 horas por participação em competições internacionais cuja comprovação de participação por órgão competente for apresentada.	
ATCO1191	Participação como ouvinte em eventos técnicos e/ou científicos (congressos, simpósios, seminários, mesa-redonda, workshops)	30	Integralizadas 5 horas em eventos na língua pátria e 10 horas em eventos em língua estrangeira cuja comprovação de participação por órgão competente for apresentada.	
ATCO1192	Organização ou participação na organização de eventos institucionais, técnicos ou científicos para comunidade interna da UFU	30	Referente a eventos cuja organização não seja certificada pelo SIEX/PROEXC/UFU. Integralizadas 10 horas por evento cuja comprovação de participação por órgão competente for apresentada.	
TOTAL:				

Referência: Processo nº 23117.089976/2023-14

SEI nº 5165832